



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 04/2025 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/02/2025 14:19	Será aceito somente VAN original de fábrica, ou aceitarão Furgão Adaptado em VAN? Pergunto, pois a QUALIDADE de acabamento interno é muito SUPERIOR na VAN Original de Fábrica. Obrigado.		Não há arquivo anexado.
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 14480377000108		milton@mbrmultimarcas.com.br / (11) 2985-2100	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/02/2025 16:31	a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; b) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões; c) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros; d) O esclarecimento se a poltrona reclinável para os passageiros da cabine, ao lado do motorista sem reclinção atende a Administração; e) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica; f) O esclarecimento 1) se há exigencia de cor específica para o veículo; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo;	IMPUGNAÇÃO - RDB 00620-2025 - MSM - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/7d3fc35a7f4b4e66ade6f48b7eadbec1.pdf
RENAULT DO BRASIL S/A - 00913443000173		renault.licitacoes@gvp.net.br / (41) 8843-3212	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/03/2025 11:16	ESCLARECIMENTO - Sobre o item 02 – AMBULÂNCIA TIPO B: “cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR n° 6091/2015 e item 6.3 da ece r-14;”	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO PR - esclarecimento.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8ec3d977fa744231a7ec8f73fece76c7.pdf
FLASH INDUSTRIA E COMÉRCIO - 04844206000400		licitacao@flashengenharia.com.br / (15) 00000-0000	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2025

ABERTURA: 12/03/2025 ÀS 09:00 HRS

OBJETO: *Constitui objeto da presente licitação aquisição de veículos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Triunfo.*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 12 de março de 2025, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DAS REVISÕES – ITENS 01/02/03

O edital exige em sua especificação: *13.3.3. Abranger peças, acessórios e equipamentos originais do fabricante, de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, quando da entrega técnica. 13.3.4. Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado pelo fabricante.*

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

DA GARANTIA – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: *16.2. O prazo de garantia do item 2 será de 12 (doze) meses ou até o veículo atingir 120.000 km, contados da data de recebimento provisório dos veículos.*

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelo órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

DOS BANCOS – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Bancos reclináveis de tecido.*

Ocorre que, como a grande maioria dos veículos do segmento não possui poltrona reclinável para os passageiros da cabine, ao lado do motorista, sendo item comum em todos os veículos do segmento.

Sendo assim, apenas a título de confirmação, solicita-se esclarecimento se a poltrona reclinável para os passageiros da cabine, ao lado do motorista sem reclinção atende a Administração.

DA DIREÇÃO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Direção hidráulica.*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



DA COR DO VEÍCULO – ITEM 01

O edital não informa em sua especificação a cor do veículo. Tendo em vista que há diferença de valores entre tonalidades de cores do catálogo, solicita-se esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL – ITEM 03

O edital exige em sua especificação: *Tanque com capacidade de no mínimo 45 litros.*

Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 38 (trinta e oito) litros, especificação está com mínima diferença da exigida em edital.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Deste modo, requer-se, a alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros.

DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: *8.1 Máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da solicitação de fornecimento para a entrega do veículo leve e máximo de 90 (noventa) dias para a entrega da van e ambulância.*

Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



Sendo assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;
- c) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;
- d) O esclarecimento se a poltrona reclinável para os passageiros da cabine, ao lado do motorista sem reclinção atende a Administração;
- e) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica;
- f) O esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo;
- g) A alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros;
- h) A alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, (bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 28 de fevereiro de 2025.

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BUTTNER DA SILVA
CPF/ME nº088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL LTDA
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

REF.:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMSJT
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2025)

ESCLARECIMENTO

A **FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.**, com sede a Rua Marechal Rondon, 1920 – Jardim Santa Cruz – Salto/SP – CEP: 13.323-505, inscrita sob o C.N.P.J 04.844.206/0004-00, na condição de Adaptadora de Veículos e Fabricante de Equipamentos de Sinalização Acústica e Visual, vem por meio deste lhes apresentar o esclarecimento que segue:

Sobre o item 02 – AMBULÂNCIA TIPO B:

***"cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR nº 6091/2015 e item 6.3 da ece r-14;*"**

Gostaria de esclarecer que a norma ABNT NBR 6091 não prevê testes de cinto de segurança em bancos laterais instalados transversalmente ao sentido de marcha do veículo, conforme mencionado na especificação do produto. A NBR 6091 é exclusiva para o banco instalados em sentido de marcha ou contramarcha, ou seja, a norma NBR 6091 é aplicada para o banco socorrista instalado na cabeceira da maca.

Para o banco baú para três pessoas, com lixeira interna e local para perfurocortantes, e cintos de segurança abdominais fixos. Essa norma não se aplica, pois, o mesmo está instalado transversalmente ao sentido de marcha do veículo.

Por este motivo, reforçamos que, para o caso de bancos laterais instalados transversalmente, a norma aplicável seria a ABNT NBR 14561, que estabelece as exigências e os ensaios necessários para a conformidade com os testes de carga, incluindo os que envolvem os cintos de segurança.

NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 6091:2015

Veículos rodoviários automotores — Ancoragens de cintos de segurança, sistema de ancoragem ISOFIX e ancoragem do tirante superior ISOFIX — Localização e resistência à tração

1 Escopo

Esta Norma especifica requisitos básicos para:

- a) ancoragens de cintos de segurança destinados aos ocupantes adultos, de bancos voltados para frente ou para trás, nos veículos das categorias M e N;

Diante disso, solicito que seja realizada uma revisão técnica e que a documentação exigida esteja em conformidade com a NBR 14561 seja apresentada, uma vez que esta norma é a única que prevê as cargas necessárias para os ensaios de bancos instalados de forma transversal.

SOLICITAMOS e esperamos que o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO seja elucidado**, com vista a aumentar o número de possíveis licitantes, gerando maior competitividade e consequentemente economicidade ao erário público.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

FLASH INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 04.844.206/0004-00



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2025

ABERTURA: 12/03/2025 ÀS 09:00 HRS

OBJETO: *Constitui objeto da presente licitação aquisição de veículos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Triunfo.*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 12 de março de 2025, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DAS REVISÕES – ITENS 01/02/03

O edital exige em sua especificação: *13.3.3. Abranger peças, acessórios e equipamentos originais do fabricante, de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, quando da entrega técnica. 13.3.4. Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado pelo fabricante.*

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

DA GARANTIA – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: *16.2. O prazo de garantia do item 2 será de 12 (doze) meses ou até o veículo atingir 120.000 km, contados da data de recebimento provisório dos veículos.*

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelo órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

DOS BANCOS – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Bancos reclináveis de tecido.*

Ocorre que, como a grande maioria dos veículos do segmento não possui poltrona reclinável para os passageiros da cabine, ao lado do motorista, sendo item comum em todos os veículos do segmento.

Sendo assim, apenas a título de confirmação, solicita-se esclarecimento se a poltrona reclinável para os passageiros da cabine, ao lado do motorista sem reclinção atende a Administração.

DA DIREÇÃO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Direção hidráulica.*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



DA COR DO VEÍCULO – ITEM 01

O edital não informa em sua especificação a cor do veículo. Tendo em vista que há diferença de valores entre tonalidades de cores do catálogo, solicita-se esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL – ITEM 03

O edital exige em sua especificação: *Tanque com capacidade de no mínimo 45 litros.*

Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 38 (trinta e oito) litros, especificação está com mínima diferença da exigida em edital.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Deste modo, requer-se, a alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros.

DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: *8.1 Máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da solicitação de fornecimento para a entrega do veículo leve e máximo de 90 (noventa) dias para a entrega da van e ambulância.*

Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



Sendo assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;
- c) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;
- d) O esclarecimento se a poltrona reclinável para os passageiros da cabine, ao lado do motorista sem reclinção atende a Administração;
- e) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica;
- f) O esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo;
- g) A alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros;
- h) A alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, (bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 28 de fevereiro de 2025.

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BUTTNER DA SILVA
CPF/ME nº088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL LTDA
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br